



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 52, DE 08 de NOVEMBRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada a competência a servidora pública, **Maria de Fátima Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação para assinar, sempre em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, os históricos escolares expedidos por esta Secretaria, e sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 2º. A servidora designada desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 08 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de
08/11/2022**